



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2006.

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO  
AO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.585/2005.**

**ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Icém,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, por seus representantes legais  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – O artigo 22 da Lei Municipal nº 1.585/2005, passa a vigorar acrescido do  
parágrafo único:

“**Artigo 22** – .....

“**Parágrafo Único** – Fica fixada a data base para reajustes dos  
vencimentos dos servidores do Poder  
Executivo para o mês de maio, tomando-se por  
base o período de 1º de janeiro a 31 de  
dezembro do ano anterior.”

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos  
próprios consignados no Orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de abril de 2006.

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na  
data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA**  
Oficial de Gabinete